



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Wagner Jose do Nascimento, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal para o início do ano letivo de 2022, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento dos cargos abaixo descritos e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

#### 1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO + benefícios
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	03 (três) VAGAS	- Idade mínima 21 anos; - Formação em Pedagogia, ou cursando os anos finais; Ambos os sexos; Será um diferencial experiência comprovada junto à área.	- 44 horas semanais;	R\$ 1.367,33
COZINHEIRA AUXILIAR	01 (uma) VAGA	Nível fundamental; Será um diferencial registro junto a CTPS na área;	44 horas semanais	R\$ 1.334,97

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade da Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

**1ª Etapa** – Preenchimento da ficha de inscrição com a apresentação do currículo a ser encaminhado por email : [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com), na data contida neste edital com toda a documentação exigida em formato PDF;

**2ª. Etapa** – Entrevista para comprovar aptidão ao cargo oferecido com a equipe designada pela instituição.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**





## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA  
FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA  
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014  
CNPJ 46.733.473/0002-80

2.2. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como para 01 (uma) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de COZINHEIRA AUXILIAR, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O link do edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet "Entidade CCEB" (Facebook), no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e afixado no quadro de recados na sede da Casa da Criança (CRECHE).

3.2. As inscrições terão o custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-á, pessoalmente, na sede da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, sito à Rua: Rodolfo de Almeida, nº 75, Bela Vista, Pedregulho - SP, na data designada para entrevista pelo setor responsável, com a APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RESPECTIVA, que possam ser conferidas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.3. Deverá constar no envelope:

3.3.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição;

3.3.2. Cópia do RG e do CPF;

3.3.3. Currículo profissional com foto;

3.3.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

3.3.5. Comprovar escolaridade exigida, especialmente Formação em Pedagogia, ou cursando os anos finais; sendo um diferencial experiência comprovada junto à área tanto por meio de registro formal em Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo considerado também cursos de extensão e certificados correlatos para classificação dos candidatos, aplicáveis àqueles que estejam em cursos de formação, bem como cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso; Para o cargo de COZINHEIRO (A) deverá o candidato ter no mínimo 1º (primeiro) grau, bem como comprovar a atividade mediante registro formal na CTPS;

3.3.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3.7 O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, implicará na não homologação da Inscrição;

3.3.8. Desejável experiência profissional com crianças ou atividade similar, bem como total disponibilidade para atuar na área.

### 4. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07  
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972  
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA  
FUNDADO EM 1988  
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA  
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014  
CNPJ 46.733.473/0002-80

- 4.1 - O recolhimento do valor de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), A SER PAGO JUNTO A CHAVE PIX - CNPJ 46.733.473/0001-07 ou junto ao depósito bancário no Banco Santander S/A, agência 0137, conta corrente 130000447, de titularidade da instituição Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo.
- 4.2 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição nos caixas dentro da agência bancária, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato ou pela ferramenta **PIX**, para esta instituição com a descrição do cargo se possível, devendo apresentar o comprovante ao encaminhar a documentação para 01º etapa, bem como no dia da entrevista aos selecionados;
- 4.3.- O depósito após a data de vencimento (11/02/2022) implica o não acatamento da inscrição, bem como a devida transferência por meio da chave PIX fora do horário de compensação.
- 4.4 - A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com as formas de pagamento da inscrição especificadas neste edital, sendo assim a inscrição não será aceita e o depósito não considerado.
- 4.5 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 4.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.
- 4.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, entregar a documentação, recolher a taxa de inscrição na data correta) implica a insubsistência da inscrição, bem como a exclusão do candidato;
- 4.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos exigidos nesse edital, que deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, por email;
- 5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste edital, obtendo sua classificação pontuação descrita no item 6.
- 5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4. Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada para ambos os cargos descritos neste edital;
- 5.4.1. Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos, para o candidato que apresentar certificado ou experiência na área educacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; bem como aquele que conter Curso de Formação na área da gastronomia ou certificados que habilitem a exercer o cargo de cozinheiro (a).
- 5.4.2. Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos, para o candidato que apresentar certificado pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Educação, o mesmo se aplicando para o cargo de cozinheiro (a) que se deverá apresentar os respectivos certificados pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Gastronomia;

5.4.3. Após a classificação curricular, os candidatos considerados aptos aos cargos, indistintamente, serão convocados para a segunda parte do processo, que é constituído por entrevista com a comissão designada na data indicada neste edital;

5.4.4. A entrevista classificatória será de caráter eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da entrevista de cada candidato será acrescida ao valor da nota obtida a partir da primeira etapa, (apresentação da documentação exigida para critério estabelecido).

5.4.1 Após a entrevista, haverá a reclassificação dos candidatos considerados aptos, com a somatória da pontuação adquirida na entrevista (0-100).

5.5 – Serão selecionados para a entrevista de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 10 (dez) candidatos melhores avaliados na 1º etapa, e COZINHEIRO(A) os 05 (cinco) melhores candidatos avaliados na 1º etapa.**

5.6. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente reprovado e eliminado do processo seletivo.

5.6.1. Não será permitida a entrada após o horário especificado neste edital nem para o dia da entrevista, não haverá segunda chamada.

### 6. DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Apresentação da documentação exigida - 10 pontos.

6.2. Entrevista eliminatória – de 0 a 100 pontos.

6.3. Apresentação de certificado pós-graduação, mestrado ou doutorado nas áreas de atuação para as vagas respectivas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. – 10 pontos.

6.4. Experiência profissional comprovada em carteira assinada – 10 pontos.

### 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.2. Idade maior ou igual há 60 anos;

7.3. Obter maior pontuação na entrevista;

7.3 Obter apresentado melhor desenvoltura perante, a situação encontrada na área educacional ou gastronômica ou outra correlata, especialmente para o cargo pleiteado;

7.4. Obter pontuação, ou maior pontuação nos quesitos de experiência em carteira assinada, curso com certificado ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área;

7.5. Se ainda assim obtiver empate, será realizado um sorteio onde os interessados serão convocados para participação.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Após a apresentação da documentação exigida, os candidatos considerados aptos, serão convocados para a 2ª. Etapa (entrevista) com a comissão designada pela diretoria e coordenação

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**





## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

da Unidade. Ao término das entrevistas, será realizada a somatória final de cada candidato e divulgado nos meios de divulgação citados anteriormente, que são: Facebook (Entidade CCEB), site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e na sede da Casa da Criança – Creche, afixado no mural de recados.

8.2. Havendo a necessidade de contratação, os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão convocados, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

### 9. CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e COZINHEIRO(A).

#### 9.1. CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida 44 (quarenta e quatro) hs semanais. Regime de contratação CLT.

#### 9.2- Atividades: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Auxiliar nos cuidados e desenvolvimentos das atividades educacionais na Unidade Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo;

Auxiliar as crianças nas atividades a que forem propostas e a serem definidas pela Coordenação;

Auxiliar e desenvolver atividades lúdicas, de recreação, de desenvolvimento de habilidades, cuidados de higiene pessoal e saúde bucal com os assistidos pela unidade, com tratamento humanizado e fraterno com as crianças;

Desenvolver atividades que auxiliem o desenvolvimento motoro, educacional e de senso de percepção com as crianças;

Desenvolver a cooperação, tratamento urbanizado, senso cívico, na formação de vínculos e outros a serem definidos pela Coordenação da Unidade para com os assistidos;

E outras atividades a serem definidas pela Coordenação da Unidade.

#### 9.2.3 -Atividades: COZINHEIRO(A)

Realizar o preparo, manuseio e armazenamento dos alimentos a serem distribuídos nas refeições/ merenda dos assistidos da Unidade;

Zelar pela manutenção, cuidados dos utensílios dos equipamentos da Cozinha e do refeitório da Unidade;

Seguir os cardápios repassados pela Coordenação;

E outras atividades a serem definidas pela Coordenação da Unidade.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07  
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972  
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA  
FUNDADO EM 1988  
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA  
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014  
CNPJ 46.733.473/0002-80

10.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano, com a devida publicação junto aos meios de divulgação utilizados pela Unidade.

10.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook.

10.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

10.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

### 11. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

#### CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
07/02/2022 A 11/02/2022	Período de inscrições e validação das mesmas.	Entregar por meio de endereço eletrônico <a href="mailto:ccebpedregulho@hotmail.com">ccebpedregulho@hotmail.com</a> , bem como entregar a documentação devidamente preenchida na sede da Unidade, quando da entrevista aos selecionados	Atendendo ao expediente bancário
11/02/2022	Confirmação do pagamento das inscrições	Na sede da Casa Criança Eurípedes Barsanulfo	Atendendo ao expediente bancário
14/02/2022	Divulgação dos candidatos aptos para a 2ª. etapa	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site <a href="http://www.ccebpedregulho.com.br">www.ccebpedregulho.com.br</a>	A partir das 10:00hs
15/02/2022	Entrevista	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 13h30min
15/10/2020	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 18h

**12. Visando assegurar a não disseminação da COVID 19, torna-se obrigatório seguir rigorosamente às normas sanitárias do uso de máscara e outras adotadas e impostas pela OMS.**

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)  
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:  
[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)  
BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000  
[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**





## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Pedregulho, 07 de fevereiro de 2022.

*Wagner José Nascimento*

Wagner José do Nascimento  
Presidente

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"





**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL  
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

CNPJ 46.733.473/0001-07  
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972  
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA  
FUNDADO EM 1988  
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA  
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014  
CNPJ 46.733.473/0002-80

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022  
CARGOS: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e COZINHEIRO(A),  
PREENCHIMENTO A SER ENCAMINHADO COM A DOCUMENTAÇÃO  
EXIGIDA**

**1 – Dados pessoais:**

Nome:		
RG:	CPF:	Telefone:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M – ( ) F
Endereço:		
Cidade:	UF:	E-mail:
Portador de Necessidades Especiais SIM ( ) NÃO ( )		Quais?

**2 – Nível de escolaridade :**

Nível Superior: Cursando: ( ) / Concluído: ( )
Ano de Conclusão:
Pós-Graduado <i>Stricto Sensu</i> : ( ) / Qual Curso?

**3 – Declaro que as informações fornecidas no formulário e os respectivos documentos entregues são verídicos e de minha inteira responsabilidade. Declaro, ainda, estar ciente que qualquer declaração falsa ou inexata implicará em minha eliminação do PROCESSO SELETIVO 001/2022, além das demais sanções administrativas cabíveis.**

Pedregulho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)